



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00157

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de aquisição de equipamentos de resgate como macas, pranchas, eletrodos de cardioversor, peças de equipamentos e insumos utilizados no SAMU, UPA e Unidades de Saúde.

A demanda surgiu dos setores principalmente para repor peças e insumos de equipamentos de alto custo, que exigem substituições periódicas para garantir o bom funcionamento. As válvulas de oxigênio são utilizadas nas Unidades Básica, assim como UPA e SAMU, porém com o desgaste natural ou avarias, se faz necessário manter estoque para rápida substituição. As macas, pranchas, imobilizadores, são utilizados principalmente pelo SAMU, para desempenhar com excelência seus atendimentos de emergência.

Todos os serviços de saúde que necessitam destes materiais, objeto desta licitação, desempenham papel fundamental na redução da morbi mortalidade por causas externas e clínicas, em sua maioria realizando atendimentos em situações de risco iminente de morte. Para que os atendimentos sejam eficazes, é imprescindível que todas as ambulâncias e bases descentralizadas estejam devidamente abastecidas com os insumos e equipamentos adequados.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objetos é considerada como bem comum: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão descritos no pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

A contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202600157A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos produtos estão descritas no pedido de compras em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As especificações e características dos produtos estão descritas no pedido de compras em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O processo licitatório é a forma legal e adequada para a aquisição de equipamentos, peças e materiais.

Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, sendo a escolha apropriada para garantir o abastecimento de materiais nos serviços, ao longo do tempo de vigência.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá fornecer os itens de acordo com o descritivo seguindo normas exigidas pela ANVISA.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução o proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, peças e insumos, através de processo de licitação, para manter abastecido o almoxarifado, com os materiais necessários para o funcionamento dos atendimentos à população do Município.

Não há necessidade de manutenções ou assistência técnica nesta modalidade de contratação, que é apenas fornecimento de materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

4.1. REQUISITOS

A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da contratante, acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Serão solicitados registros na ANVISA além de catálogo para todos os itens.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do LICITANTE em conformidade com a legislação vigente.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do FABRICANTE em conformidade com a legislação vigente. No caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior, a AFE em situação ativa, em nome da importadora e detentora de registro junto à ANVISA.

c) *Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos oferecidos, expedido pelo Ministério de Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

*OBS: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA, o proponente deverá apresentar a qualquer tempo esta informação, podendo constar na Proposta, como "**isento de registro**" ou através do Ato publicado pela ANVISA.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens junto da proposta final, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Pedido de Compra;

e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento/material diferente do descrito no Anexo, indica que a licitante ficará sujeita a desclassificação do certame;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega é de até 15 dias úteis, contado da data de emissão da Nota de Empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a emissão do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Shilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h às 11:00h / 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho.

As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega será conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante emissão de empenho.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 5(cinco), de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Almoxarifado Central

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo;

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente;

Será feito a conferência nota fiscal X empenho, constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura do secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Melissa Bonato e Licineia Domeneghini

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para a descrição dos preços foi utilizada Planilha de Cotação, com orçamentos do BANCO DE PREÇOS.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - [ATENÇÃO PRIMÁRIA]

Referência de Dotação: 1218

Referência de Dotação: 1180

Unidade: 03 - [MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE]

Referência de Dotação: 1283

Referência de Dotação: 1244

FONTES DE RECURSO:

1600000 / 26000000

16010000

16210000 / 26210000



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

15001002

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - 11 - Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 29 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -
Ana Paula Felini Paese
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -
Melissa Bonato
Enfermeiro Coordenador

